



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA N° 7292/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 139, parágrafo único, da Lei Municipal 1621/2008, de 12.09.2008, e

**CONSIDERANDO** a notícia de fato constante na Circular Idoc 6009/2024, de 01.08.2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância em face do (a) servidor (a) A.Y.d.S.L.F, Matrícula Matrícula 700.128, tendo por objeto apurar os fatos mencionados no expediente acima referido, anexado a esta Portaria.

**Art. 2º CONSTITUIR**, com fulcro no Art. 141, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 1621/2008, uma Comissão Especial de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

**PRESIDENTE: Marcia Cristina Grossi – Matrícula 200.967;**

**SECRETÁRIO: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani - Matrícula 200.991.**

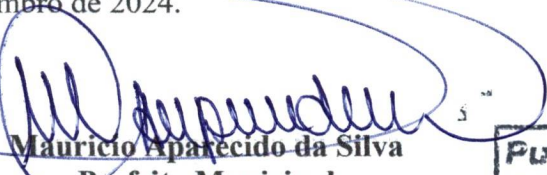
**Art. 3º DELIBERAR** que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 4º** O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

**Art. 5º** Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral desta Municipalidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 05 de setembro de 2024.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
3772	Edição
de 08/09/24	
Secretário	04